

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 195

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 937/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
24/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3390390000	01024	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
24/10/2018	26	16.482.2646.0253.2095	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 1338/2018/PMSGA de 22 de outubro de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RUBIA MARIA F. AMORIM, matrícula 12430, ocupante da função de PROFESSOR DE HISTÓRIA desde 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de junho de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 1339/2018/PMSGA de 22 de outubro de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora DANIELLY ARRUDA DA CUNHA, matrícula 11518, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM desde 12 de Novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de Novembro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 1340/2018/PMSGA de 22 de outubro de 2018.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2015, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, matrícula 11436, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM desde 10 de Março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de Março de 2014.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 444/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: Locação de computadores e estabilizadores, para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.037,50 (Vinte e Um Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2018 – Pregão Presencial n.º 001/2018 da Câmara Municipal de Natal/RN, com registro sob o Processo/PMSGA/RN n.º 1809120046. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se por doze meses, podendo ser prorrogado por quarenta e oito meses, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Inácio de Azevedo – pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 436/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.999.366/0001-77. OBJETO: Locação de impressoras/software de gerenciamento de impressão/scanner, para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento, especialmente as necessidades oriundas das Unidades Orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Dez Reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2018 – Pregão Eletrônico n.º 007/2018 do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Administração e de Recursos Humanos, com registro sob o Processo/PMSGA/RN n.º 1809130027. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por até quarenta e oito meses, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e José Inácio de Azevedo – pela Contratada.

**EXTRATO - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2017 PROCESSO 170102003**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede na Av. Alexandre Cavalcante, s/n, CEP 59290-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, e o INSTITUTO EUVALDO LODI – Núcleo Regional do Rio Grande do Norte, – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO: O presente termo de apostilamento acrescenta a seguinte dotação orçamentaria consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018: Unidade Orçamentária 040 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa de Trabalho 2049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único – IGD PBF; Natureza de Despesa: 33.50.41 – contribuições; Fonte de Recursos 1029. – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas convencionais não modificadas pelo presente aditivo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante, 23 outubro de 2018  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 CNPJ/MF: 08.079.402/0001-35

Paulo Emídio de Medeiros  
 CPF/MF: 357.521.144-20

INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CNPJ/MF: 08.431.454/0001-29  
 Maria Angélica Teixeira e Silva  
 CPF/MF: 904.312.784-15

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807050014.418.1**

Retifica numeração do Dispositivo de Contrato, conforme numeração supra, consta na Publicação do dia 28/09/2018, página “3”. CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI nº 30.198.524/0001-08. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelos métodos convencional e bripas. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2018. Márcio José Almeida Barbosa p/ contratante e TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI p/ contratada.  
 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 180830022.0435**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.228.214/0001-82. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA PARA APLICAÇÃO EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE ALGUNS ESPAÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS À PRÁTICA DE ESPORTE No Município De São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0204 – Manutenção das Áreas Esportivas e de Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 – Recursos Ordinários. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2018. Joaquim Tiago Pereira Maranhão/ Secretário Municipal Adjunto de Juventude Esporte e Lazer p/ contratante e Pedro Emidio De França Neto Me. p/contratada.

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1710160003.127**

Pelo presente Termo Aditivo referente de prestação dos serviços de engenharia para execução de obras civis no recapeamento em CBUQ, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações acordadas, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, e a Empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.150.094/0001-97 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 90 dias do contrato que presta serviços de engenharia para a execução de obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas Vitória Régia, das Gardênia, das Grampoulas e Avenidas das Rosas e das Tulipas no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 03 de novembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 02 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8.666/93 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para ano vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção Recuperação e Conservação de Vias Públicas NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.51- Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1000/1024 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Sec. Mun. Infraestrutura

P/Contratante

VICTOR ARCOVERDE CAVALCANTI

Empresa Matera Empreendimentos Ltda

p/Contratada

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2018****PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 180830022**

ATA COM O REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 22 dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JOAQUIM TIAGO PEREIRA MARANHÃO, Secretário Municipal Adjunto da Juventude, Esporte e Lazer, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 005/2018) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de grama do tipo esmeralda para aplicação em reformas e construções de alguns espaços públicos relacionados à prática de esporte, conforme destacado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas Administração Pública, especialmente na identificação dos processos administrativos de despesas registrados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de grama do tipo esmeralda para aplicação em reformas e construções de alguns espaços públicos relacionados à prática de esporte,

especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

**5. DA PRESTAÇÃO**

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto no Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados globalmente, embora as requisições sejam de forma parcelada, por metro quadrado (m2), de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor menor valor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2018.

Joaquim Tiago Pereira Maranhão

Secretário Municipal De Juventude

CONTRATANTE

Pedro Emidio de França Neto

PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME

CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:

1.ª EMPRESA: PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.228.214/0001-82, com sede na Praça Monsenhor Freitas, nº039, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000, Tel.: (84) 99424-7742

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO

OBJETO: FORNECIMENTO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDÁ PARA APLICAÇÃO EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE ALGUNS ESPAÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS À PRÁTICA DE ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBITEM

2.1. VALOR UNITÁRIO OFERTADO NA PROPOSTA: R\$ 120.000,00. VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO: R\$ 120,00,00

VENCEDORA DO ITEM ÚNICO: A EMPRESA PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid.	Valor Unit
910000	Grama tipo esmeralda com as seguintes características: folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, que enraízam facilmente. Deverá ser apresentada em tapetes, com medias aproximadas de 41cm x 61cm x 5cm, em ótimo estado, verde, livre de pragas, doenças e ervas daninhas por no mínimo 90 (noventa) dias a partir da entrega e instalação do produto. A grama deverá ser instalada/plantada no campo de jogo e seus limitações estabelecidas, no Estádio Municipal na comunidade de Poço de Pedra - Zona Rural de São Gonçalo do Amarante/RN. Os tapetes de grama cima citado, deverão ser implantados em solo plano e com os devidos insumos orgânicos para o seu devido crescimento e fixação. Esses insumos e sua quantidades ficarão a cargo da empresa vencedora do certame.	10000	M2	12,00

LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO LICITADO.

ASSINATURAS:

Joaquim Tiago Pereira Maranhão  
Secretário Municipal De Juventude  
CONTRATANTE

Pedro Emídio de França Neto  
PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA NETO ME  
CONTRATADA

## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

jPortaria Nº 032/2018, de 28 de setembro de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 1807050014.418.1 da Empresa TEC Comércio e Construções EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VARIAS RUAS NO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO SIN/RN Nº 051/2018, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL - MAT. 0012088 - CREA/RN - 2110556935

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018)

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Portaria Nº 033/2018, de 23 de outubro de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 1807050016.442 da Empresa TEC Comércio e Construções EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA DOS JAMINS - LOT. CIDADE DAS FLORES, RUA FRANCISCO MENDES PEREIRA, SIMÃO CORREIA (TRECHO 2), E VICENTE SOUZA PEREIRA - LOTEAM. PLAZA GARDEN- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO SIN/RN Nº 049/2018, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA COSTA - ENGENHEIRA CIVIL - MAT. 0012087 - CREA/RN - 2108140557.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## EXECUTIVO/ESPORTES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 014/2018, convoca os componentes da Comissão Disciplinar e da Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Serie "A". Com a finalidade, de reunir as comissões para apreciação do Processo nº01/2018 sobre a Medida Nominada, a qual diz respeito a Equipe Estrela de Ouro. Tendo como local, a sede da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, localizada na rua citada logo acima, no dia 25 de Outubro de 2018, - Quinta-feira, - às 14:00hs, em primeira convocação, e às 14h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes.

CONVOCADOS – COMISSÃO DISCIPLINAR  
 KOEMO BARBOSADA SILVA (Presidente)  
 RICARDO LUIS DA COSTA (Membro)  
 ILDARI LIMA DA SILVA (Representantes dos Clubes)  
 ARTUR PIRES DE QUEIROZ (Representante dos Clubes)  
 FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS (Representante dos Clubes)  
 CONVOCADOS – COMISSÃO ORGANIZADORA  
 KOEMO BARBOSADA SILVA  
 RAYANE ROCHADA SILVA  
 RICARDO LUIS DA COSTA  
 THIAGO HENRIQUE PROTÁSIO DA COSTA

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Outubro de 2018.

Micael Moreira da Silva  
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

\*Republicado por incorreção

## SAAE

### PORTARIA Nº 072/2018/SAAE/SGA, 24 de Outubro de 2018.

Readaptação de servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 066, por 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 24 de setembro de 2018, com término previsto para o dia 22 de setembro de 2020, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de Avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2018  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

### PORTARIA Nº 073/2018/SAAE/SGA, 24 de Outubro de 2018.

Readaptação de servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função o servidor ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 067, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de setembro de 2018, com término previsto para o dia 12 de setembro de 2019, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de Avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2018.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA AO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2018.14.0003 de fornecimento de combustíveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante; OBJETO DO TERMO: Pagamento referente aos meses de Abril e maio de 2018 por indenização para a empresa CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ZONA NORTE LTDA – CNPJ: 27.404.752/0001-74 pelo fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAAE - EMPRESA: Cirne Comércio de Combustíveis Zona Norte LTDA; SAAE – Talita Karolina Silva Dantas. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Agosto de 2018.

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA AO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2018.14.0003 de saldo de recebimentos de tarifas referentes as contas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante; OBJETO DO TERMO: Pagamento referente as tarifas não pagas ao Bradesco S/A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 – EMPRESA: Bradesco S/A - Talita Karolina Silva Dantas. São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2018



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)